

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 4930 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI DESCRIÇÃO DE PRIORIDADE NO PPA E LDO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.385 de 04 de Julho de 2017, publicada em 05 de Julho de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais)** para suplementar o seguinte programa:

**07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.364.0006-2-045 Transporte Escolar Universitário

1405 – 4490.52.00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 144.900,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da dotação que segue, de acordo com o que estabelece o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

**07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.365.0006-2-044 MANUTENÇÃO FUNDEB - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL

1440 – 3390.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil.....R\$ 144.900,00

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir a descrição *Aquisição de 01 (um) Veículo Ônibus Escolar* no Projeto/Atividade - Ação do Transporte Escolar Universitário, nos anexos das Leis Municipais do PPA nº 1.157/2013, da LDO nº 1.347/2016 e da LOA nº 1.363/2016, para o exercício corrente de 2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 01 DE AGOSTO DE 2017.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**

